

Tratamento de Imagem;
 Processos e práticas de desenho;
 Princípios, processos e práticas de captação e tratamento de imagem:
 seleção e manuseamento adequado de equipamentos (conceitos básicos e regras);
 Composição gráfica e multimédia;
 Produção gráfica;
 Princípios e práticas de preparação da arte-final;
 Princípios e práticas de acessibilidade e usabilidade na Web;
 Seleção e manuseamento adequado de equipamentos (conceitos básicos e regras): câmaras, microfones (de câmara e adicionais), tripés, projetores e outros acessórios;
 Princípios, processos e práticas de edição e pós-produção;
 Apoio e manutenção de instalações;
 Manuseamento e manutenção de equipamentos multimédia e instalações recetoras: auditórios, salas de aula e áreas técnicas destinadas à produção de conteúdos.

22.3 — A legislação e bibliografia necessárias à preparação dos preditos temas é a seguinte:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
 Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria;
 Estatutos da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria;
 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 Regime de Administração Financeira do Estado;
 Código do Procedimento Administrativo;
 Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;
 Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública;
 Pirotto, J. (2003). Design and Layout: Understanding and Using Graphics. Gustavo Gili, SA;
 Gordon, B; Gordon, M (2002). O Guia completo do Design Gráfico Digital. Livros e livros;
 Barbosa, C (2004). Manual Prático de produção Gráfica. PRINCIPA, Publicações Universitárias e Científicas;
 Jago, M. (2018). Adobe Premiere Pro Cc Classroom In A Book (2018 Release). Pearson Education;
 Pereira, J.; Faria, S.; Salema, C.; Assunção, P.; Ferreira, Anibal; Trancoso, I.; Correia, P. (2009). Comunicações Audiovisuais — Tecnologias, Normas e Aplicações. IST;
 Freeman, M. (2001). Grande Manual da Fotografia. Dinalivro.

23 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

24 — Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

25 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

26 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Sandrina Diniz Fernandes Milhano, Diretora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efetivos:

Rui Fernando Cortes Melo Lobo, Técnico Superior da Direção de Serviços Administrativos da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Miguel Ângelo Malta Silva, Assistente Técnico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Paula Marisa Lopes Gomes, Diretora dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Leonel dos Reis Brites, Professor Adjunto Convocado da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

27 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

28 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

29 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

30 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

32 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

33 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPLeiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

34 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

35 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

36 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPLeiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

7 de maio de 2018. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

311328306

Despacho n.º 4926/2018

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Direção de Organizações de Intervenção Social.

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Direção de Organizações de Intervenção Social.

Artigo 2.º

Objetivos

O curso de Pós-Graduação em Direção de Organizações de Intervenção Social visa aprofundar e desenvolver as competências de gestão e direção dos dirigentes de intervenção social, numa perspetiva de inovação do setor social.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

4 de maio de 2018. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Pós-Graduação.

3 — Curso — Direção de Organizações de Intervenção Social.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 2 Semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Trabalho Social e Orientação	TSO	22	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	17	
Gestão e Administração	GA	12	
Marketing e Publicidade	MP	5	
Humanidades	H	4	
<i>Total</i>		60	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais****Curso de Direção de Organizações de Intervenção Social****Pós-Graduação**

Área Científica predominante: Trabalho Social e Orientação

1.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
História da Economia Social	H	Semestral . . .	108	TP-15h; OT-2h	4	
Liderança, Comportamento e Gestão de Pessoas em Organizações Sociais	CSC	Semestral . . .	189	TP-30h; OT-3h	7	
Gestão e Planeamento Estratégico nas Organizações Sociais	GA	Semestral . . .	189	TP-30h; OT-3h	7	
Conceção, Avaliação de Projetos de Intervenção Social	TSO	Semestral . . .	189	TP-30h; OT-3h	7	
Ética na intervenção social	CSC	Semestral . . .	135	TP-15h; OT-2h	5	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial.

2.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Certificação das Respostas Sociais	TSO	Semestral . . .	135	TP-30h; OT-3h	5	
Marketing e Comunicação no Setor Social	MP	Semestral . . .	135	TP-15h; OT-2h	5	
Inovação Social e Atitude Empreendedora	CSC	Semestral . . .	135	TP-15h; OT-2h	5	
Sustentabilidade Financeira e Controlo de Gestão	GA	Semestral . . .	135	TP-30h; OT-3h	5	
Projeto Final	TSO	Semestral . . .	270	TP-40h; OT-4h	10	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial.